



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Katia Pohren

DATA DE ENCAMINHAMENTO: 16/09/2026

E-MAIL: assistencia.adm@campobom.rs.gov.br

1. OBJETO

Solicitamos revisão (peças) veículo SPIN, placa TQW7E41, de 10.000 Km, que é utilizada pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH)

2. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

☒ Alta

☐ Média

☐ Baixa

3. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

30/09/2026

4. TIPO DE OBJETO

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☐ Concorrência

☒ Dispensa de licitação

☐ Inexigibilidade

☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

☐ Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

☐ Sim ☒ Não

ITEM	Descrição	Quan	Valor Unitário	Valor Total
01	ANEL DE VEDACAO BUJAO CARTER (436)	01	R\$9,87	R\$9,87
02	FILTRO DE POLEN (30047)	01	R\$45,20	R\$45,20
03	FILTRO DE ÓLEO (13508)	01	R\$10,77	R\$10,77
04	CARTÃO DE OXI SANITIZAÇÃO(891044596)	01	R\$80,00	R\$80,00
05	ÓLEO SINTÉTICO (28010)	04	R\$84,84	R\$339,60
06	ODORIZADOR VEICULAR (891044597)	01	R\$449,80	R\$34,86
07	MÃO DE OBRA (14085)	01	R\$219,70	R\$219,70

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a manutenção preventiva do veículo SPIN, placa TQW7E41, adquirido por meio de licitação. A revisão de 10.000 km deverá ser realizada em concessionária/mecânica autorizada, condição indispensável para manutenção da garantia de fábrica.

A execução dessa revisão é necessária para assegurar o funcionamento regular do veículo, que atua diariamente no município de Campo Bom/RS em atividades essenciais vinculadas à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH).

As revisões periódicas devem ser obrigatoriamente realizadas em concessionária autorizada, de modo a preservar a garantia, garantir a segurança dos usuários e a plena continuidade dos serviços públicos prestados.

Diante do exposto, solicita-se a contratação do serviço de revisão de 60.000 km junto à concessionária autorizada, garantindo a continuidade das atividades desempenhadas pelo veículo.

O valor estimado de contratação é de R\$ 739,76 (Setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a): Luis Henrique Caberlon - Matrícula 15313

8. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

() Sim (X) Não

9. **NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, JUSTIFICAR**

Não será publicado aviso em dispensa eletrônica, considerando que o serviço de manutenção será realizado exclusivamente na concessionária autorizada Sinoscar, o que assegura a utilização de peças originais e mão de obra técnica especializada, conforme exigência para preservação da garantia de fábrica original.

10. **INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD**

Não há.

11. **INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SE A RESPOSTA FOR NÃO JUSTIFICAR**

(X) Sim () Não

12. **HAVERÁ FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

() Sim (X) Não

Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.005256/2026-87



Documento assinado eletronicamente por **Katia Pohren, Assistente Administrativo**, em 16/09/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Colissi, Secretario Municipal de Assistência Social**, em 16/09/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Batista Feltes, Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013936** e o código CRC **7DCC0216**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br